



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 436/2023

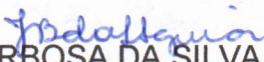
Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Casinhas para adequação ao comando da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2023, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Casinhas, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 415, de 05 de julho de 2023, que corresponderá ao valor **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)** por mês.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 415, de 05 de julho de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 432, de 02 de março de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -